



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

**REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 40, em 01
de julho de 2022.**

**Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 5.072,
de 2 de dezembro de 2021.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.072, de 2 de dezembro de 2021, bem como quaisquer regulamentações decorrentes da disposição revogada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 5 de julho de 2022.

CCLJRF:

**VAGNER TARCÍSIO DE
MORAIS
Presidente da CCLJRF**

**BRAZ FERNANDO DA SILVA
Relator da CCLJRF**

**PAULO AGENOR MADEIRA
Secretário da CCLJRF**



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS



Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - CEP: 37130-031, Centro, Alfenas/MG

Fone: (35) 3291-2349 - E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br